

ALADI/CR/Resolução 315
21 de junho de 2007

RESOLUÇÃO 315

CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ACESSO AOS MERCADOS DE BENS

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os Artigos 35 e 38 do Tratado de Montevideu 1980 e as Resoluções 59, 60 e 61 (XIII) do Conselho de Ministros.

CONSIDERANDO Que nas Bases para a Conformação Progressiva do Espaço de Livre Comércio no âmbito da ALADI, o Conselho de Ministros da Associação estabeleceu que um dos componentes desse Espaço é o acesso aos mercados; e

Que, quando determinou os alcances desse componente previu um “acesso amplo e universal aos mercados, em prazos, modalidades e mecanismos acordados em uma perspectiva convergente pelos países-membros, seja bilateral, plurilateral ou regionalmente”,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Criar um Grupo de Trabalho sobre Acesso aos Mercados de Bens integrado pelos Delegados das Representações Permanentes junto à ALADI.

SEGUNDO.- O Grupo de Trabalho encarregar-se-á, com o apoio da Secretaria-Geral da ALADI, de identificar e propor ao Comitê de Representantes, estudos e ações que forneçam os elementos necessários para a ampliação do mercado, por meio do aprofundamento e consolidação efetiva da liberalização gradual e progressiva do comércio de bens entre os países-membros, com base nos acordos vigentes e a serem celebrados no âmbito do Tratado de Montevideu 1980. Abrangerá, ainda, a análise de medidas não-tarifárias que constituem barreiras ao comércio regional.

TERCEIRO.- O Grupo de Trabalho estudará e analisará alternativas que promovam o avanço gradual e progressivo de programas de convergência para a ampliação do mercado a partir dos acordos vigentes e a serem celebrados, assinados no âmbito do Tratado de Montevideu 1980, propondo ao Comitê de Representantes as modalidades e mecanismos que permitam sua implementação.

QUARTO.- O Grupo de Trabalho sobre Acesso a Mercados de Bens, reger-se-á pelas disposições da presente Resolução e da Resolução 262 do Comitê de Representantes.
